



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade

CEP: 88040-900 – Florianópolis – SC

Telefone: (48) 3721-6225 – 3721-9319

E-mail: contato@curadores.ufsc.br

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 25/CC, 9 DE AGOSTO DE 2019**

*Regulamentar escopo de trabalho para análise de prestação de contas de contratos fundacionais.*

O PRESIDENTE *PRO TEMPORE* DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições, considerando o que foi deliberado em sessão realizada em 6 de junho de 2019 e conforme Parecer nº 135/2019/CC, constante do Processo nº 23080.23308/2019-02,

RESOLVE:

**Art. 1º** Regulamentar o escopo de trabalho para análise da prestação de contas de contratos/convênios firmados entre a UFSC e suas fundações de apoio, de acordo com controle finalístico e de gestão, conforme modelo abaixo:

Checklist					
<b>Processo:</b>		<b>Valor Repassado:</b>			
<b>Contrato</b>		<b>Aplicação Financeira</b>			
<b>Conveniente:</b>		<b>Valor Utilizado:</b>			
<b>Vigência:</b>		<b>Valor Devolvido:</b>			
<b>Objeto:</b>					
<b>Coordenador:</b>					
<b>Fiscal:</b>					
Instrução do processo/Projeto/Plano de Trabalho/Contratação da fundação.	S	N	N/A	Páginas	Observação
Houve aprovação do projeto pelo Departamento de Ensino (SIGPEX para projetos de pesquisa ou de extensão) ou pela Câmara de Pós-Graduação (projetos de pós-graduação) para todos os participantes docentes ou técnicos-administrativo em educação (TAEs). Ou, também estagiários. (Art. 6º § 2 Decreto nº 7.423/2010).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Foi indicada, pelo coordenador do projeto, a fundação a ser contratada, por meio de ofício ou memorando (Art. 26, par. único, II, Lei n. 8.666/93).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Foi observado indicação pelo chefe do departamento do fiscal do contrato, com a ciência do mesmo. (Art. 67 c/c Art. 73, I, “b”, Lei n. 8.666/93)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Foi observado o projeto e plano de trabalho com orçamento detalhado do projeto. (cfe. Art. 6º, IX, Lei n. 8.666/93; Art. 7º, § 2º, II, Lei n. 8.666/93)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade

CEP: 88040-900 – Florianópolis – SC

Telefone: (48) 3721-6225 – 3721-9319

E-mail: contato@curadores.ufsc.br

Há parecer técnico da SINOVA (análise da propriedade intelectual)? (Art. 16, § 1º, Lei n. 10.973/04)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
O órgão jurídico da UFSC (PF) emitiu parecer a respeito da minuta do contrato e plano de trabalho figurando como anexo.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Os pareceres da SINOVA e do órgão jurídico foram ratificados pelo Pró-Reitor, de acordo com a área de atuação (PROEX, PROPESQ...).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
O Projeto/Plano de trabalho foi aprovado pelo órgão deliberativo da UFSC (art. 6º, § 2º, do Decreto nº 7.423/10).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Foi informada a listagem de todos os participantes com o nome, CPF e SIAPE, incluindo o coordenador e os membros externos, com as respectivas cargas horárias e remunerações. (Art. 8º, § 3º da Resolução Normativa nº 24/CC).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Foi observado se possui declaração de compatibilidade de carga horária e de remuneração de todos os participantes, que sejam servidores da UFSC, incluindo o coordenador (art. 14, § 2º e art.17, Resolução Normativa N.º 13/CUN/2011).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
2/3 dos participantes são da UFSC. (Art. 6º, § 3º, do Decreto nº 7.423/10).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Os participantes da UFSC foram autorizados pelo Departamento diretamente ligados (art. 6º, § 1º, III, do Decreto nº 7.423/10).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Foi observado se possui a minuta do contrato entre a UFSC e a fundação de apoio + plano de trabalho. (Art. 62, Lei n. 8.666/93)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Nas cláusulas definidas no instrumento de contrato se fez constar quanto à prorrogação “de ofício” pela concedente antes do término do contrato. (Art. 27, VI, da Portaria Interministerial nº 424/2016).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Foi observado cronograma de desembolso compatível com a vigência do contrato e do convênio que deu origem ao contrato. (Art. 56, II, Portaria Interministerial 424/2016).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Foi observado comprovação do repasse financeiro à UFSC pelo órgão financiador (art.9º Decreto nº 6.170/2007).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Foi observado se houve alteração no Plano de Trabalho, esta foi formalizada. (Art. 21, §5º, Portaria Interministerial nº 424/2016).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<b>Apresentação da Prestação de contas, conforme Resolução Normativa nº 24/CC.</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>N/A</b>	<b>Páginas</b>	<b>Observação</b>
Ofício de encaminhamento da prestação de contas;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Demonstrativo da execução da receita e despesa;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade

CEP: 88040-900 – Florianópolis – SC

Telefone: (48) 3721-6225 – 3721-9319

E-mail: contato@curadores.ufsc.br

Comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo de recursos não utilizados;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Relação das despesas em ordem cronológica;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Relação de bolsistas e contratados pela CLT com as cargas horárias;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Relação de bens adquiridos (material e equipamentos), quando for o caso, com registro de tombamento na UFSC;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Extrato da conta corrente bancária específica e da aplicação dos recursos;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Cópia do termo de aceitação definitiva da obra quando for obra ou serviço de engenharia;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Relatório de cumprimento do objeto;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Relação de pessoas treinadas ou capacitadas, se for o caso;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Declaração sobre a regularidade das despesas realizadas;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Relatório de acompanhamento do projeto emitido pelo fiscal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
O projeto/contrato observou o princípio da transparência com a divulgação em sítio eletrônico da fundação (art. 4-A, da Lei nº 8.958/94; art. 12, §2º, do Decreto nº 7.423/10)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Houve subcontratação (total ou parcial) para execução do núcleo do objeto contratado (art. 1º §4º Lei nº 8.958/94)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
A prestação de contas foi apresentada no prazo. (Art. 59, III, Portaria Interministerial nº 424/2016).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<b>Análise da Execução da despesa (documentação física e fiscal)</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>N/A</b>	<b>Páginas</b>	<b>Observação</b>
Foi observado se a conta bancária é específica para o projeto. E, as despesas foram pagas por esta conta específica. (Art. 4º-D, § 2º, Lei nº 8.958/94).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
A movimentação da conta foi somente eletrônica. (Art. 4º-D, Lei nº 8.958/94).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
A soma dos documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais/recibos/documentos de arrecadação) corresponde aos débitos respectivos na conta específica.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
As despesas realizadas foram feitas observando o que consta no Plano de Trabalho (Art. 56, inciso II, da Portaria Interministerial nº 424/2016).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Houve ressarcimento à UFSC pela utilização de seus bens e serviços, mediante taxas, com documentos comprobatórios de repasse, relativo ao respectivo projeto, diretamente para a conta da UFSC, por meio da GRU. E, ainda, essas taxas foram definidas no instrumento contratual. (Art. 4º-D, § 3º, art. 6º, da Lei nº 8.958/94; Art. 9º, § 2º, do Decreto nº 7.423/10 e Acordão TCU nº 2.731/2008).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade

CEP: 88040-900 – Florianópolis – SC

Telefone: (48) 3721-6225 – 3721-9319

E-mail: contato@curadores.ufsc.br

Houve despesas administrativas para a fundação de apoio. Foi apresentada nos autos do processo memória de cálculo do rateio da despesa para instrução do plano de trabalho. (Art. 11-A, do Decreto n° 6.170/07).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Houve pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária. É vedado o ressarcimento com recursos do projeto para estas despesas. (Art. 38, inciso VI, da Portaria Interministerial n° 424/2016).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Verificar se houve realização de despesas em data anterior a vigência do instrumento contratual, como também pagamentos em data posterior à vigência do instrumento (neste, salvo se autorizado). (Art. 38, incisos IV e V, da Portaria Interministerial n° 424/2016).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
As despesas foram realizadas por processo de licitação pela regra da Lei n. 8.666/93 ou por termo de credenciamento. Obs.: Art. 3° da Lei n° 8.958/94 (alterado pela Lei n° 12.863, de 24 de setembro de 2013); (Decreto n° 8.241/14, art. 4°, art. 26).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Procedimento que originou a aquisição/contratação direta de bens, com no mínimo três orçamentos. (Art. 7°, § 6° da Resolução Normativa n° 24/CC).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Verificar se houve a concessão de bolsas para servidores e pagamento (concomitantes) pela prestação de serviços pessoa física e jurídica com a mesma finalidade. (Art. 12, § 1°, inciso I, Decreto n° 7.423/10).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Verificar a forma de seleção dos bolsistas (Decreto n° 7.416/2010, art. 7°, §1° e Lei 10.973 Art.9°).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Os bens móveis (bens permanente) foram integrados ao patrimônio da UFSC. Foi identificado o n° do processo de tombamento. (Art. 1°, § 5°, Lei n° 8.958/94; Resolução Normativa n° 03/CUn/2009, art. 40, §2°).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Quanto à regularidade da despesa, na documentação fiscal consta o nome do conveniente, a identificação do projeto e ou contrato, a identificação clara da aquisição e ou serviço, e a data no respectivo documento (art. 30, Instrução Normativa STN n.01/1997)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Os documentos fiscais (notas fiscais/recibos) foram atestados.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Os documentos fiscais devem ser originais e em primeira via, e não devem apresentar rasuras (art.5° Resolução CFC N.º 1.330/2011)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Há comprovação do pagamento de encargos sociais dos serviços realizados por autônomo (RPA).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade

CEP: 88040-900 – Florianópolis – SC

Telefone: (48) 3721-6225 – 3721-9319

E-mail: contato@curadores.ufsc.br

**Art. 2º** Aplica-se, na análise, os pontos relacionados ao escopo de trabalho, conforme legislação vigente na data da assinatura do contrato/convênio fundacional.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

(Ref. Parecer nº 135/2019/CC, constante da Processo nº 23080.23308/2019-02).